



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

**-0688/2025**

INDICAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

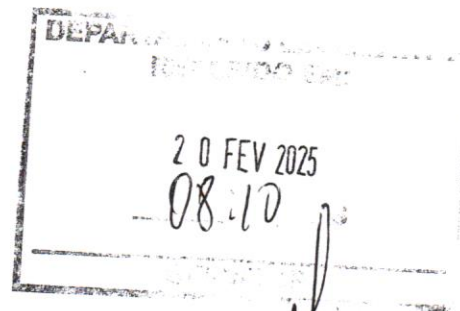
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER), NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O VEREADOR BRUNO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de 02 de 2025.

  
BRUNO MESQUITA  
VEREADOR - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. -0688/2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER), NA FORMA QUE INDICA.**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantar um núcleo do Espaço Girassol no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher), situado na Rua George Rocha, nº 50, Bairro Demócrito Rocha, nesta Capital.

**Art. 2º.** As despesas destinadas à execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de 07 de 2025.

**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER), NA FORMA QUE INDICA.**

O presente Projeto busca promover um atendimento mais humanizado e inclusivo às mães e familiares atípicas, por meio da implantação de um núcleo do Espaço Girassol no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher). A criação desse núcleo permitirá a atuação de uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais capacitados, que oferecerão suporte integral desde os primeiros momentos de vida da criança. Além disso, o espaço servirá como um ponto de referência para que as pais, mães e tutores de pessoas atípicas possam obter informações e encaminhamentos adequados para garantir o melhor desenvolvimento e qualidade de vida para os bebês e crianças atendidos.

Dessa forma, a iniciativa proposta reafirma o compromisso de nosso Município com a promoção de uma saúde pública acessível e inclusiva, voltada para a humanização do atendimento materno-infantil. A implantação do núcleo do Espaço Girassol no Hospital da Mulher representa um avanço significativo na garantia dos direitos das crianças com deficiência ou doenças raras, proporcionando um ambiente de acolhimento e suporte para suas famílias desde os primeiros momentos de vida.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

**BRUNO MESQUITA**  
VEREADOR - PSD